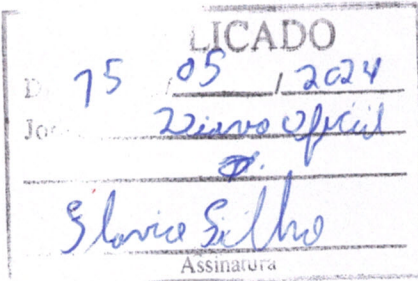


MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

DECRETO N° 5485/2024



"CONVOCA A 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DAS CIDADES NO MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

THALLES HENRIQUE TOMAZELLI, Prefeito do Município de Itaquirai, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Portaria MCID nº 175 de 28 de fevereiro de 2024 do Ministério das Cidades;

Considerando a Resolução Normativa 028/2024 de 15 de abril de 2024, que dispõe sobre a 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul;

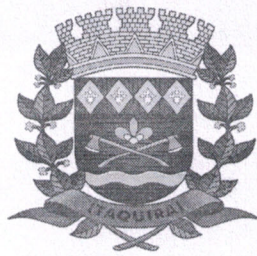
DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Itaquirai/MS, que se realizará no dia 26/06/2024, sob a Coordenação da Prefeitura Municipal de Itaquirai/MS.

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Itaquirai/MS desenvolverá seus trabalhos a partir da temática nacional: **"Construindo a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano: Caminhos para Cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social"**, construindo propostas para subsidiar as discussões da 7ª Conferência Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º A 7ª Conferência Municipal das Cidades no Município de Itaquirai/MS será presidida pelo Prefeito e na sua ausência ou impedimento, por um membro indicado pela Comissão Preparatória.

Art. 4º - A Comissão Organizadora, composta por representação do poder público municipal e da sociedade civil, será responsável pela



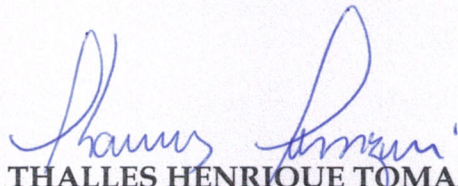
MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

organização da Conferência, observando o disposto no Regimento da 6ª Conferência Nacional das Cidades e no Regimento da etapa estadual.

Art. 5º - Caberá a Conferência Municipal das Cidades no Município de Itaquirai/MS, elaborar relatório final, a partir da sistematização das propostas aprovadas e encaminhar à Comissão Organizadora estadual e eleger os delegados para a 8ª Conferência Estadual das Cidades.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Itaquirai - MS, 15 de maio de 2024.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE ITAQUIRAÍ – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Rua Campo Grande 1585, Fone 67 3476 3500 Centro – CEP 79965-000 – Itaquirai-MS CNPJ
15.403.041/0001-04 - e-mail: itaquirai@itaquirai.ms.gov.br / gabinete@itaquirai.ms.gov.br /
comunicacao@itaquirai.ms.gov.br
Site oficial: www.itaquirai.ms.gov.br /